
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 78/2025

DECRETO nº. 78/2025

Súmula: Atualiza e nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – Ana Paula Leite – Diretora do Departamento Municipal de Educação

IV – Silvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V – Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

VI - Maik Godinho Fidêncio – Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

VII - Pedro Lucas Mendes Pedroso – Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiaí do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Eliane Pasccuci Leite Pedroso – Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II – Rosimeire de Oliveira – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;

VI – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli – Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:7004876F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2025. Edição 3401

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 201/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa DNZ SERVICOS E LOCACOES, CNPJ 02.898.065/0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 26/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul/PR, mediante Ata de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante a utilização e desmontagem dos itens, de acordo com a necessidade da Administração, conforme descrito no Anexo II do Edital –Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 193.300,00 (cento e noventa e tres mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C1BBD8B5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 202/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 10.663.692/0001-01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 26/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de estruturas e serviços de apoio para eventos institucionais, culturais, esportivos e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul/PR, mediante Ata de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante a utilização e desmontagem dos itens, de acordo com a necessidade da Administração, conforme descrito no Anexo II do Edital –Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 026/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 05 de novembro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:0B101F10

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 78/2025

DECRETO nº. 78/2025

Súmula: Atualiza e nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Ivanise de Lima Silva – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Cássia Regina Paiva – Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III – Ana Paula Leite – Diretora do Departamento Municipal de Educação

IV – Silvia Aparecida Otávio – Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V – Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

VI - Maik Godinho Fidêncio – Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

VII - Pedro Lucas Mendes Pedroso – Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul – PR, os seguintes membros:

I – Eliane Pasccuci Leite Pedroso – Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II – Rosimeire de Oliveira – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III – Denis Nunes de Macedo – Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV – Alcione Aparecida Leite – Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;

VI – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX - Delaine de Campos Pulcineli – Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:7004876F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº 29200, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a justificativa e solicitação da Secretaria de Administração formulada através do Processo Digital 11507/2025;
- Considerando a avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, de 15.05.2025;
- Considerando os termos do Decreto Municipal de Declaração de Utilidade Pública n.º 29186, de 24 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

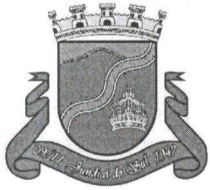
Art. 1º - Fica DESAPROPRIADA, nos termos do Decreto-Lei nº 3365/1941, uma área de 26.541,00m² (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e um metros quadrados.), o Lote de Terreno Urbano designado de “COLONIA VIRMONT”, nesta cidade da Lapa, estado do Paraná, integrante da Matrícula nº 32.061, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade da Lapa, de propriedade de MBS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; área essa Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal n.º 29186, de 24 de outubro de 2025; para que se dê cumprimento aos objetivos contidos no artigo 2º do citado Decreto.

Parágrafo Único – Conforme Matrícula nº 32.061 a área de terreno descrita no caput, possui as seguintes divisas e confrontações:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA “GLEBA 3-B”

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ELE-P-20613, de coordenadas N 7151909.430 m e E 629239.430 m.; deste, segue por córrego confrontando com MBS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI - GLEBA 02 (MAT.32060); com os seguintes azimutes e distâncias: 113°55'12" e 9.59 m até o vértice DF5-P-67283, de coordenadas N 7151905.540 m e E 629248.200 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 113°06'07" e 4.66 m até o vértice DF5-P-67282, de coordenadas N 7151903.710 m e E 629252.490 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 79°55'10" e 3.66 m até o vértice DF5-P-67281, de coordenadas N 7151904.350 m e E 629256.090 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 110°41'10" e 7.73 m até o vértice DF5-P-67280, de coordenadas N 7151901.620 m e E 629263.320 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 134°15'58" e 7.18 m até o vértice DF5-P-67279, de coordenadas N 7151896.610 m e E 629268.460 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 116°35'21" e 10.66 m até o vértice DF5-P-67278, de coordenadas N 7151891.840 m e E 629277.990 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 119°29'43" e 16.80 m até o vértice DF5-P-67277, de coordenadas N 7151883.570 m e E 629292.610 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 61°15'53" e 3.66 m até o vértice DF5-P-67276, de coordenadas N 7151885.330 m e E 629295.820 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°12'46" e 1.40 m até o vértice DF5-P-67275, de coordenadas N 7151884.870 m

e E 629297.140 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 120°47'56" e 10.72 m até o vértice DF5-P-67274, de coordenadas N 7151879.380 m e E 629306.350 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 102°55'47" e 9.92 m até o vértice DF5-P-67273, de coordenadas N 7151877.160 m e E 629316.020 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 89°46'00" e 4.91 m até o vértice DF5-P-67272, de coordenadas N 7151877.180 m e E 629320.930 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 125°11'15" e 9.13 m até o vértice DF5-P-67271, de coordenadas N 7151871.920 m e E 629328.390 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°07'09" e 7.36 m até o vértice DF5-P-67270, de coordenadas N 7151870.880 m e E 629335.680 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°56'21" e 11.38 m até o vértice DF5-P-67269, de coordenadas N 7151869.900 m e E 629347.020 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 130°45'03" e 7.06 m até o vértice DF5-P-67268, de coordenadas N 7151865.290 m e E 629352.370 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°49'46" e 7.38 m até o vértice DF5-P-67267, de coordenadas N 7151862.190 m e E 629359.070 m.; deste, segue por córrego confrontando com MBS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI - GLEBA 3-A (MAT.32061); com os seguintes azimutes e distâncias: 122°23'20" e 22.13 m até o vértice DF5-P-72479, de coordenadas N 7151850.336 m e E 629377.757 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°22'15" e 9.62 m até o vértice DF5-P-72480, de coordenadas N 7151849.603 m e E 629387.347 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°53'29" e 14.36 m até o vértice DF5-P-72481, de coordenadas N 7151844.718 m e E 629400.848 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 105°00'12" e 31.78 m até o vértice DF5-P-72482, de coordenadas N 7151836.492 m e E 629431.541 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°33'40" e 3.80 m até o vértice DF5-P-72483, de coordenadas N 7151833.324 m e E 629433.633 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 97°59'39" e 20.81 m até o vértice DF5-P-72484, de coordenadas N 7151830.430 m e E 629454.240 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 126°57'22" e 9.71 m até o vértice DF5-P-72485, de coordenadas N 7151824.591 m e E 629462.001 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 206°51'04" e 5.19 m até o vértice DF5-P-72486, de coordenadas N 7151819.957 m e E 629459.655 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 117°57'13" e 14.21 m até o vértice DF5-P-72487, de coordenadas N 7151813.296 m e E 629472.207 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 56°43'38" e 6.67 m até o vértice DF5-P-72488, de coordenadas N 7151816.953 m e E 629477.780 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 137°52'37" e 11.47 m até o vértice DF5-P-72489, de coordenadas N 7151808.447 m e E 629485.472 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°53'02" e 7.67 m até o vértice DF5-P-72490, de coordenadas N 7151802.578 m e E 629490.417 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 116°26'26" e 12.98 m até o vértice DF5-P-72491, de coordenadas N 7151796.798 m e E 629502.040 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 137°56'52" e 17.57 m até o vértice DF5-P-64918, de coordenadas N 7151783.750 m e E 629513.810 m.; deste, segue em linha reta confrontando com RUA CARLOS GANZERT; com os seguintes azimutes e distâncias: 192°59'19" e 36.08 m até o vértice DF5-P-64919, de coordenadas N 7151748.590 m e E 629505.700 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 188°40'50" e 50.49 m até o vértice DF5-P-64920, de coordenadas N 7151698.680 m e E 629498.080 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 189°25'32" e 56.24 m até o vértice DF5-P-64921, de coordenadas N 7151643.200 m e E 629488.870 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 190°40'05" e 39.22 m até o vértice ELE-M-11195, de coordenadas N 7151604.660 m e E 629481.610 m.; deste, segue por córrego confrontando com SOELY GANZERT, OSWALDO GANZERT, HERONDINA GANZERT, EVANILDA GANZERT AFONSO, MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT E LAIS APARECIDA GANZERT (MAT.28631); com os seguintes azimutes e distâncias: 282°05'56" e 18.94 m até o vértice ELE-M-11207, de coordenadas N 7151608.630 m e E 629463.090 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 293°14'31" e 6.94 m até o vértice ELE-P-20627, de coordenadas N 7151611.370 m e E 629456.710 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 330°38'40" e 29.39 m até o vértice ELE-P-20626, de coordenadas N 7151636.990 m e E 629442.300 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 25°47'17" e 7.59 m até o vértice ELE-P-20625, de coordenadas N 7151643.820 m e E 629445.600 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 319°38'49" e 11.52 m até o vértice ELE-P-20624, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO nº. 78/2025

Súmula: Atualiza e nomeia os membros para comporem o Comitê Municipal e o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul - PR, os seguintes membros:

I - Ivanise de Lima Silva - Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social;

II - Cássia Regina Paiva - Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

III - Ana Paula Leite - Diretora do Departamento Municipal de Educação

IV - Silvia Aparecida Otávio - Diretora do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V - Donizete Aparecido de Carvalho - Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Habitação, Urbanismo e Saneamento.

VI - Maik Godinho Fidêncio - Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

VII - Pedro Lucas Mendes Pedroso - Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

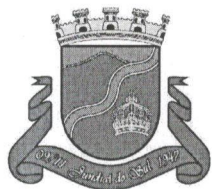
Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná de Jundiá do Sul - PR, os seguintes membros:

I - Eliane Pasccuci Leite Pedroso - Gestora do Cadastro Único Municipal e responsável pelo setor do Trabalho;

II - Rosimeire de Oliveira - Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

III - Denis Nunes de Macedo - Assistente Social, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;

IV - Alcione Aparecida Leite - Psicóloga, representante do Departamento Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



V – Jocimar Aparecida de Souza – Assessora Pedagógica, representante do Departamento Municipal de Educação;

VI – Edemir Augusto Piva – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Pedro de Oliveira Gomes – Técnico da EMATER, representante do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII – Ana Carolina de Oliveira – enfermeira do PSF, representante do Departamento Municipal de Saúde;

IX – Delaine de Campos Pulcineli – Auxiliar Administrativo, representante do Departamento Municipal de Saúde;

Art. 3º O desempenho do mandato dos representantes nomeados por este decreto será gratuito e considerando como serviço relevante prestado ao Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito